

Concurso limitado por prévia qualificação para a  
celebração de acordo quadro para a prestação de serviços  
de comunicações de voz e dados em local fixo

*Convite à apresentação de propostas*

ANCP – Janeiro de 2010

## Índice

Artigo 1.º	Objecto do concurso .....	3
Artigo 2.º	Convite à apresentação de propostas .....	3
Artigo 3.º	Peças do procedimento .....	4
Artigo 4.º	Pedidos de esclarecimentos .....	4
Artigo 5.º	Erros e omissões do caderno de encargos.....	4
Artigo 6.º	Documentos da proposta .....	4
Artigo 7.º	Modo de apresentação das propostas .....	5
Artigo 8.º	Apresentação de propostas variantes .....	5
Artigo 9.º	Prazo para apresentação das propostas.....	5
Artigo 10.º	Negociação e leilão electrónico .....	5
Artigo 11.º	Critério de adjudicação e número de propostas a adjudicar.....	5
Artigo 12.º	Prazo mínimo da obrigação de manutenção das propostas.....	6
Artigo 13.º	Documentos de habilitação .....	6

## **Artigo 1.º**

### **Objecto do concurso**

1. O concurso é designado como "Concurso limitado por prévia qualificação para a celebração de acordo quadro para a prestação de serviços de comunicações voz e dados em local fixo".
2. O presente concurso tem por objecto a selecção de co-contratantes no acordo quadro para a prestação de serviços de comunicações de voz e dados em local fixo em todo o território nacional, ou em partes do mesmo, conforme definido no artigo 1.º do programa de concurso.
3. O anúncio do concurso foi publicado com o n.º 4537/2009 no Diário da República, II Série, n.º186, de 24 de Setembro de 2009, e no Jornal Oficial da União Europeia com o n.º 2009/S 185-266686, de 25 de Setembro de 2009.

## **Artigo 2.º**

### **Convite à apresentação de propostas**

Pelo presente, convidam-se os candidatos qualificados a apresentarem propostas para os seguintes lotes:

- Candidato n.º 1 - VODAFONE PORTUGAL – Comunicações Pessoais, S.A.:
  - Lotes 1 a 15;
- Candidato n.º 2 - PT PRIME – Soluções Empresariais de Telecomunicações e Sistemas, S.A.:
  - Lotes 1 a 15;
- Candidato n.º 3 - SONAECOM – Serviços de Comunicações, S.A.:
  - Lotes 1 a 15;
- Candidato n.º 4 - ONITELECOM – Infocomunicações, S.A.:
  - Lotes 1 a 15;
- Candidato n.º 6 - AR TELECOM – Acessos e Redes de Telecomunicações, S.A.:
  - Lotes 1, 2, 5, 6, 7, 10, 11, 12 e 15.

### **Artigo 3.º**

#### **Peças do procedimento**

As peças do presente concurso, bem como as respectivas rectificações e a resposta aos pedidos de esclarecimentos efectuadas em fase de candidatura, encontram-se disponíveis no portal <https://concursos.ancp.gov.pt/dl18>.

### **Artigo 4.º**

#### **Pedidos de esclarecimentos**

1. Os concorrentes podem apresentar os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, os quais devem ser solicitados através da plataforma electrónica, disponível no portal <https://concursos.ancp.gov.pt/dl18>, na função "Pedir esclarecimentos", até às 17 horas do dia 3 de Fevereiro de 2010.
2. Os esclarecimentos serão prestados até ao dia 15 de Fevereiro de 2010 e serão disponibilizados no portal <https://concursos.ancp.gov.pt/dl18> e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, sendo todos os concorrentes notificados desse facto.

### **Artigo 5.º**

#### **Erros e omissões do caderno de encargos**

Até às 17 horas do dia 21 de Fevereiro de 2010, os concorrentes podem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões detectados no caderno de encargos, nos termos do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

### **Artigo 6.º**

#### **Documentos da proposta**

As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do presente convite, que deve ser enviado em ficheiro com a designação "Anexo I-convite\_[designação\_empresa].pdf";

- b) Proposta elaborada no formulário do Anexo V do programa de concurso, que deve ser enviado em ficheiro com a designação “Anexo-V\_[designação\_empresa].xls”.

### **Artigo 7.º**

#### **Modo de apresentação das propostas**

Os documentos que constituem a proposta, indicados no artigo anterior, devem ser apresentados directamente na plataforma electrónica, no procedimento “Concurso Limitado por Prévia Qualificação – Fase Convite”, devendo ser assinados electronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura electrónica qualificada.

### **Artigo 8.º**

#### **Apresentação de propostas variantes**

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

### **Artigo 9.º**

#### **Prazo para apresentação das propostas**

As propostas devem ser apresentadas até às 17 horas do dia 27 de Fevereiro de 2010 no portal <https://concursos.ancp.gov.pt/dl18>.

### **Artigo 10.º**

#### **Negociação e leilão electrónico**

Não há lugar a negociação ou leilão electrónico.

### **Artigo 11.º**

#### **Critério de adjudicação e número de propostas a adjudicar**

1. Serão adjudicadas as 5 propostas que apresentem o mais baixo preço.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, a valoração das propostas é calculada, para cada lote, através das fórmulas previstas no artigo 25.º do programa de concurso.

**Artigo 12.º**

**Prazo mínimo da obrigação de manutenção das propostas**

O prazo mínimo de obrigação de manutenção das propostas é de 100 dias.

**Artigo 13.º**

**Documentos de habilitação**

Os adjudicatários devem apresentar os documentos previstos no artigo 26.º do programa de concurso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação.